



FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1942

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

FICHA TÉCNICA										
Campeonato:	Mato-grossense de Futebol Profissional							Rodada:	07	
Jogo:	Associação Filípico Proquício x Sociedade Foco Limitado									
Data:	21/02/2018			Horário:	20H					
Estádio:	Zeco Costa - Barra do Garças						UF:	MT		
CRONOLOGIA										
EQUIPE A					EQUIPE B					
Entrada no 1º tempo:	_____ _____				Entrada no 1º tempo:	_____ _____				
Entrada no 2º tempo:	_____ _____				Entrada no 2º tempo:	_____ _____				
Início do 1º tempo:	_____		Término do 1º tempo:	_____		Resultado 1º tempo:	_____ X _____			
Início do 2º tempo:	_____		Término do 2º tempo:	_____		Resultado 2º tempo:	_____ X _____			
Acréscimo 1º Tempo:	_____		Acréscimo 2º tempo:	_____		Tiro do ponto penal:	_____ X _____			
Informar o motivo dos acréscimos e atrasos: <i>Partido não realizado em razão de interdição do Estádio por decisão Judicial.</i>										
SUBSTITUIÇÕES										
TEMPO	1T / 2T	EQUIPE			ENTROU			SAIU		
(The substitution table is mostly blank with diagonal lines indicating no substitutions were recorded.)										
JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E/OU EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)										
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		
			2º CA	CVD				2º CA	CVD	
(The warning table is mostly blank with diagonal lines indicating no warnings were recorded.)										
CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto); Situações possíveis (colocar "X" nos espaços correspondentes); a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = "x" em CA e "x" em 2º CA; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" em CVD.										
ASSINATURAS										

Leonardo Romzetti

Capitão da Equipe A

Árbitro

Capitão da Equipe B

1ª Via CBF

2ª Via Federação Local

3ª Via Equipe A

4ª Via Equipe B

5ª Via Árbitro



SOCIEDADE AÇÃO FUTEBOL | Departamento Técnico Científico

FICHA DE ESCALAÇÃO

Data jogo: _____ : _____ : 2018 - Local: _____



Patrocinador Oficial

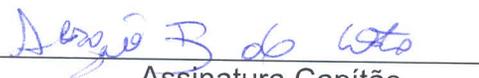


Técnico	HUGO DA SILVA ALCANTARA	02806576
Assistente Técnico	VITOR DA SILVA ALCANTARA	0371964-2
Preparador Físico	HERLEI PINTO DE SOUZA	CREF – 004055-G/MT
Preparador Goleiro	REGIMAR FROES RODRIGUES	51542-5
2-Assistente		
3-Assistente		
Médico		
Massagista	ANTONIO ROSA ROQUES	1409616-1

	ATLETAS	APELIDO	DOCUMENTO
1	Apolônio Brilhante L. Júnior (GOLEIRO)	JUNINHO	1829137-6
2	Erick Martins Magalhães	PASSARINHO	1967799-5
4	Jean Douglas Lima de Souza	JEANZÃO	2074906-6
17	Sergio Rafael da Costa	SERGIO RAFAEL	8344638-2 PR
6	William Pinto Silva	GUERRON	2045612-3
15	Erickson da Cruz Santana	ERICKSON	2598792-5
7	Edirson Carlos da Costa Junior	EDIRSON	2015078-4
8	Igor Moraes Martins	IGOR XIPA	2047801-1
20	Gabriel Luccas Almeida Orro	GABRIEL ORRO	2144694-6
11	Jesuelton Proença de Lima	HILTINHO	2147576-8
5	Jonathan Souza Lopes	LOPES	1759277-1

N	ATLETAS SUPLENTE	APELIDO	DOCUMENTO
12	Maximinio Montresor	MAX	1044072-0
13	Pedro Paulo de O. Bernardino	PEDRO BALA	1970811-4
14	Daycon Fabricio Candiali Silva	DAYCON	2278138-2
25	Luiz Nathan dos Santos Chaves	NATHAN	2147057-0
19	Dhiogo de Alcantara Martins	DHIOGO	2757221-8
21	Luis Fernando do Espirito Santo	LUIS FERNANDO	58.983.283-9
18	Jhonas Soares da Silva	PELÉ	2367444-0
	LUCAS TEIXEIRA DE FRANÇA	LUKINHA	


Assinatura Técnico


Assinatura Capitão



FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL

FUNDAÇÃO EM 26 DE MAIO DE 1942

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH

RELATÓRIO ANEXO DE OCORRÊNCIA EXTRAORDINÁRIA

FICHA TÉCNICA			
Campeonato	Campeonato Estadual Matogrossense	Rodada	7ª
Jogo:	Associação Atlética Araguaia x Sociedade Ação Limitada		
Data:	21/02/2018	Horário:	20:00 H
Estádio:	Zeca Costa – Barra do Garças	UF:	MT

EXPULSÕES E/OU, CONDUTAS, SERVIÇOS E OUTROS

Informo que equipe de arbitragem chegou ao Estádio José Valeriano Costa – Zeca Costa em Barra do Garças – MT, às 18:00 e deparou com os portões do Estádio todos fechados procuramos o funcionário responsável pelo local, senhor Neydson nos orientou a não adentrar as mediações pois a liminar ainda não teria sido revogada.

ESTE ESTÁDIO ESTÁ INTERDITADO POR DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS – MT, NO PROCESSO N. 4959-29.2017.811.0004.

O DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO ACARRETERÁ EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330, DO CÓDIGO PENAL. ASSINA: EXMO. DR. MICHEL LOTFI ROCHA DA SILVA – JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

Com isso, por se tratar de uma Ordem Judicial, a equipe de arbitragem em contato com o Delegado da Partida, Sr. Laurentino Félix Milhomens, decidimos, por comunicar os fatos imediatamente aos superiores responsáveis, respectivamente ao Sr. Aron Dresch - Presidente da Federação e Dr. Cel PM RR Altair das Neves Magalhães - Presidente da Comissão de Arbitragem, para conhecimento do fato.

Em seguida, decidimos por aguardar por 30 minutos, prorrogados por mais 30 minutos, uma vez que a Diretoria da equipe mandante, estaria junto a sua Assessoria Jurídica tentando reverter a decisão da judicial.

Findado esse prazo, a equipe de arbitragem comunicou à Comissão de Arbitragem e ao Delegado da Partida que estaria deixando as imediações do estádio, por questão de segurança e decisão judicial mantida.

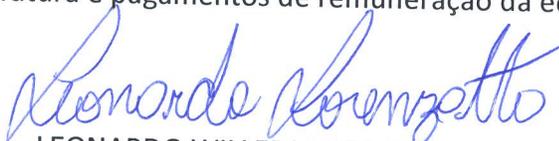
Informo ainda, que a equipe mandante Associação Atlética Araguaia e a equipe visitante Sociedade Ação Limitada se encontravam no estádio, aptos a realização da partida. Que o policiamento e ambulância compareceram na hora marcada para o jogo às 20h00min. Ressalto que não foram pagas as remunerações à equipe de arbitragem.

Quanto ao resultado da partida, optamos por encaminhar a decisão ao Diretor de Competições da

Federação Matogrossense de Futebol, para que se consulte o Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva - TJD.

Tendo em vista, que se trata de uma situação atípica não previstos, diretamente, no rol de motivos dos incisos I ao VII, do artigo 35 do Regulamento Especifico da Competição, e consultando o teor dos motivos da interdição do estádio José Valeriano Costa – Zeca Costa, no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, <http://servicos.tjmt.jus.br/processos/comarcas/dadosProcesso.aspx>, percebemos que as partes requerente e requerido no Processo n. 4959-29.2017.811.0004, que originou a decisão judicial de interdição do estádio, trata-se do Ministério Público e Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

Diante do exposto, remeto todos os documentos produzidos e anexos, à FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL para providências cabíveis, quanto ao resultado da partida, realização da partida em data futura e pagamentos de remuneração da equipe de arbitragem.



LEONARDO WILLERS LORENZATTO

Árbitro